



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Compras e Serviços Araçatuba**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do UASG: 080293
Requisitante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Data da requisição: 09/05/2025
Outras informações: II – Compra, inclusive por encomenda: Bens de consumo / número da contratação / 015.00398043/2025-11

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REQUISITANTE

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO ARAÇATUBA
Setor requisitante (Unidade / Setor / Departamento): NÚCLEO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Responsável pela demanda: Aline Agatha de Sousa Trindade
Matrícula: 16064185-02
E-mail: dearcnut@educacao.sp.gov.br
Telefone: (18) 3607-7410 Ramal 7457

Data Pretendida para a Conclusão da Contratação: 30/05/2025
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato: 10/06/2025

Grau de prioridade da contratação:

Alta. Tendo em vista que o processo licitatório para a aquisição de óleo realizada pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE ainda não foi concluído e que estão em andamento de tratativas com outros setores para a liberação de recursos visando a compra direta, as Diretorias de Ensino foram orientadas em adquirirem o produto “óleo de soja” para abastecimento das escolas estaduais e ETEC's para que não haja prejuízos no cumprimento dos cardápios dos estudantes da rede.

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. Solicitação de contratação de aquisição de óleo de soja, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Óleo Comestível; Soja; Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primária Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega	463692	Frasco de 900 ml	699	R\$ 5,80	R\$ 4.054,20

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Fundamentação legal

2.1. Contratação com base no artigo 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/21.

3. Justificativa da necessidade

3.1. A contratação em questão se faz necessária para o preparo da alimentação ofertada aos alunos matriculados na rede estadual de ensino, tendo em vista que o processo licitatório para a aquisição de óleo realizada pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE ainda não foi concluído e que estão em andamento de tratativas com outros setores para a liberação de recursos visando a compra direta, as Diretorias de Ensino foram orientadas em adquirirem o produto “óleo de soja” para abastecimento das escolas estaduais e ETEC's para que não haja prejuízos no cumprimento dos cardápios dos estudantes da rede.

4. Estimativa de quantidade e valores

4.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1, além da descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 4.054,20 (Quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para o exercício de 2025.

5. Vinculação ou dependência com outro DFD

5.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

IRENE CONCEIÇÃO DE SOUZA
Diretor I Substituto
Núcleo de Compras e Serviços

MÁRCIA CAMPANHA DOS SANTOS GARCIA
Diretor Técnico II
Centro de Administração e Finanças

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

MARINA PEREIRA BOSCO
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Irene Conceição de Souza, Diretor I Substituto**, em 12/05/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Campanha Dos Santos Garcia, Diretor Técnico II**, em 12/05/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Pereira Bosco, Dirigente Regional de Ensino**, em 12/05/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066295084** e o código CRC **8F37E851**.